



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº.1.611/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
Sanctionado e Publicado

Em 04/07/2022

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

“ Dispõe sobre denominação de logradouro público de **José Ailton da Silva**. Sede deste Município”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **José Ailton da Silva, conhecido** por todos (**finado Ailton**) a Rua, iniciando na casa do mesmo indo em direção Rua Rosendo Lopes.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 08 de Junho de 2022.

  
Mario Sergio Suzart de Matos  
Presidente

  
Rosalvo Pereira dos Santos Júnior  
1º Secretário

  
Valdir Deon Pereira Lima  
2º Secretário